

COMBATE A CORRUPÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



BORGES, Marcelo de Ávila¹; BROSE, Paulo Roberto Vidart¹; GULARTE, Kézia Rosiely do Nascimento¹; HARTER, Fabiana¹; AVILA, Francine Nunes²; DE OLIVEIRA, Juliana Gonçalves²; PERBONI, Viviane²; RODRIGUES, Cláudio Rafael Morosin²; RODRIGUES, Natália Centeno².

¹ Acadêmicos do Curso de Direito, 2021/1- Centro Universitário UNIDEAU - Bagé/RS.

² Docentes do Curso de Direito, 2021/1- Centro Universitário UNIDEAU - Bagé/RS.

Contato: fabi.harter@gmail.com



**MOSTRA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA**
Mostra de Criação e Inovação

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este trabalho pretende demonstrar os atos de corrupção passiva e improbidade administrativa cometidos por agentes particulares investidos da função pública, da responsabilidade penal e civil destes agentes, do procedimento processual cabível; verificar sobre a necessidade de utilização da tutela de urgência para afastamento do agente público e ou indisponibilidade dos bens, da punição aplicável tanto de âmbito cível quanto penal.

OBJETIVOS

Justifica-se a escolha do tema por conta da crise moral e grande incidência de desvios éticos por parte dos servidores e ocupantes das funções públicas, demonstrados no contexto brasileiro, marcados por escândalos de corrupção, desvios de condutas, entre outros atos ímprobos, sendo objetivo geral da pesquisa. Já os objetivos específicos permitem perceber a ocorrência da corrupção passiva na administração pública, identificar os atos de improbidade administrativa, investigar se há responsabilidade penal e civil para os agentes particulares investidos da função pública.

METODOLOGIA

Para realização da pesquisa utilizou-se o método dialético com abordagem qualitativa. De caráter exploratório quanto ao tipo de pesquisa, aplicou-se técnicas de estudo por meio de pesquisa documental baseando-se em documentos legais – Constituição Federal, Leis Federais e Estaduais, Doutrinas e Jurisprudências, assim como estudo de caso de um processo judicial; e realizou-se também uma pesquisa de cunho bibliográfico, fundamentada em artigos científicos relacionadas ao tema.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

Buscou-se ter conhecimento e analisar a realidade que envolve processo de corrupção e improbidade administrativa.

Identificou-se a intervenção do Ministério Público através do oferecimento de denúncia ao judiciário, dando início a processo criminal que levou os agentes particulares envolvidos a responderem penalmente pela prática de crime de corrupção passiva, sendo que após realizados os devidos desdobramentos restaram os réus condenados. Na mesma ordem o Detran instaurou processo administrativo para apurar os fatos ocorridos, que culminou na penalidade de descredenciamento do CFC, junto ao Detran. Constatou-se que o julgador aplicou adequadamente legislação que contempla hipótese de equiparação do agente particular ao funcionário público, para fins penais, assim como o concurso de terceiros, atribuindo aos réus a mesma responsabilidade e sanção correspondente ao ato ilícito praticado, restando a todos os réus a condenação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que crimes contra a administração pública se fazem presente no cotidiano dos cidadãos e combater esses crimes é dever não somente do Estado, mas também dos próprios cidadãos. Percebe-se que as leis, jurisprudências e doutrinas são importantes ferramentas que a justiça pública dispõe para enfrentamento deste mal que consome o meio em que está inserido, mas para estas ferramentas ainda cabem desenvolvimento, evolução, atualização, de forma contínua e permanente, na mesma medida em que a sociedade evolui, sempre demandando novas soluções para suprir a complexa relação entre os agentes da sociedade. Constatou-se da responsabilização penal dos envolvidos, estes punidos na forma da lei, pois mesmo tratando-se de agentes particulares estavam todos investidos na função pública. Percebeu-se do quanto foi acutelado o legislador ao prever a equiparação de particulares a funcionários públicos, para fins penais, demonstrando nítida intensão de responsabilizar igualmente a todos que ferem e agem criminalmente contra o interesse público.